



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 34ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sidney Hartung Buarque e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EDSON SCISÍNIO DIAS.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ELIZABETH GOMES GREGORY**, **MARCO ANTONIO IBRAHIM** e **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. Processo nº 2014-165775

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento, em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Helena Cândida Lisboa Gaede. (Edital nº 15/2014)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça que informou que eram remanescentes em lista os Excelentíssimos Doutores Gilberto Clovis Farias Matos e Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e que os Excelentíssimos Doutores Werson Franco Pereira Rego e Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, tendo em vista possuírem autos conclusos por prazo excedente ao legal e sem justificativa, e a Excelentíssima Doutora Maria Christina Berardo Rucker não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento.

Informou, ainda, que os Excelentíssimos Doutores Marcius da Costa Ferreira, Ana Célia Montemor Soares Rios Gonçalves, Denise Nicoll Simões e Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro não poderiam concorrer à promoção em função de não terem apresentado as sentenças, necessárias à pontuação para fins de promoção por merecimento. Que com relação aos demais concorrentes, todos estavam aptos a concorrer à promoção por merecimento.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que os Doutores Gilberto Clovis Faria Matos e Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho eram remanescentes de lista, dispensando-se de fazer a pontuação dos referidos candidatos, Ata da 34ª Sessão do Órgão Especial de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

uma vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora **ADRIANA LOPES MOUTINHO** fez destaque à sua produtividade, em sua área de atuação junto a 2ª Vara Criminal Regional de Jacarepaguá, na medida em que manteve produtividade, proferindo 74 (setenta e quatro) sentenças no período anterior à sua designação para auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça, demonstrando capacidade laborativa compatível com as exigências do Tribunal de Justiça. Finalizou a pontuação da Excelentíssima Doutora **ADRIANA LOPES MOUTINHO**, no quesito "produtividade", com 1 (um) ponto a mais, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nos Doutores Gilberto Clovis Farias Matos, Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho, sendo acompanhado integralmente pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAS, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, SÉRGIO LÚCIO E CRUZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO e MARCUS QUARESMA FERRAZ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** votou nos Doutores Denise Nicoll Simões, Andréa Maciel Pachá e Luiz Roberto Ayoub.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA** votou nas Doutoradas Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Denise Nicoll Simões e Mafalda Lucchese.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN e SIDNEY HARTUNG BUARQUE** votaram nos Doutores Maria Helena Pinto Machado Martins, Denise Nicoll Simões e Luiz Roberto Ayoub.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Serta, Mafalda Lucchese e Andréa Maciel Pachá.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** votou nos Doutores Andréa Maciel Pachá, Luiz Roberto Ayoub e Renato Lima Charnaux Serta.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou a todos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Gilberto Clovis Farias Matos, Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho, todos com **17** (dezessete) votos cada.

Resultado: "Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Gilberto Clóvis Farias Matos, Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho. Promovido, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Doutor Gilberto Clóvis Farias Matos, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente parabenizou o Excelentíssimo Doutor **GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** e comunicou que a solenidade de posse estava designada para às 17:30 horas.

Em continuação, a Excelentíssima Senhora Desembargadora, comunicou ao Plenário que fez distribuir aos Excelentíssimos Desembargadores do Órgão Especial Estudo apresentado pela Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - COMAQ que irá preceder as remoções e promoções em primeiro grau e passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**, Presidente da COMAQ que informou que, seguindo orientação que vem sendo adotada pela Administração, submetia ao colegiado as propostas de remoção e promoção. Que as propostas de promoção e remoção apresentadas ao Plenário teriam uma periodicidade de três vezes por ano. Que não foi possível fazer a segunda vez, no meio deste ano devido as eleições, face haver vedação de remoção de juizes. Que desta forma, houve acúmulo de cargos. Que atualmente existem 107 cargos que seriam submetidos. Desses 107 cargos as propostas, fazendo uma síntese, se tem remoção na entrância especial, 23 cargos; promoção na entrância especial, 11 cargos; remoção na entrância comum, 41 juizes de 1ª e 2ª entrância; e cargos regionais aptos a remoção da entrância comum, são 59. Que dentre as propostas, existem 20 cargos da 1ª Região Judiciária. Que a proposta da COMAQ é que estes 20 cargos da 1ª Região Judiciária Especial não sejam disponibilizados, no momento, para provimento, uma vez que a maioria dos juizes já estão vitaliciados e não têm interesse. Que a ideia seria aguardar os cargos para os juizes do XLV Concurso para Ingresso na Magistratura, o que daria maior flexibilidade à Administração para a movimentação por todo o Estado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Que na Região Judiciária Especial do 1º Grupo, a Região Judiciária que atua na entrância especial, atualmente existem 28 cargos e a proposta seria disponibilizar apenas 10 cargos para promoção, porque se todos os cargos forem disponibilizados, se esvazia o interior do Estado. Que na Capital, há maior flexibilidade de suprir os Juízos vagos com a acumulação, o que é mais difícil nas comarcas do Interior, face os deslocamentos geográficos. Que o Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** ponderou a necessidade do provimento desses 10 cargos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** pediu a palavra e afirmou que a entrância especial tem 98 juízes regionais, mas apenas 70 cargos lotados. Que com as férias e licenças, a movimentação conta com cerca de 40 a 50 magistrados, metade dos cargos que a lei considera ideal, e há necessidade de reforçar a quantidade de juízes da entrância especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** afirmou que dos Juízos Únicos, foi mantido o conceito de que os Juízos que têm menos de 75% da média do grupo de distribuição, não seja oferecido provimento, devendo-se proceder a acumulação com comarcas próximas. Que os referidos Juízos são os das comarcas de Laje do Muriaé, Santa Maria Madalena, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto, Mendes e Rio das Flores que seriam supridos da seguinte forma: Laje do Muriaé vinculado à comarca de Miracema, Santa Maria Madalena à comarca de São Sebastião do Alto, Sumidouro à comarca de Carmo, São José do Vale do Rio Preto à comarca de Teresópolis, Rio das Flores à Valença e Mendes à comarca de Paulo de Frontin. Que se sugere também o mesmo critério para a 1ª Vara de Paraíba do Sul e para 2ª Vara de Miracema, Varas que têm um movimento reduzido, recomendando-se que as mesmas sejam supridas por outro Juízo da mesma comarca. Que se sugere, ainda, o afastamento do interstício para provimento da 2ª Vara



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Criminal de Macaé, com grande movimento a partir do momento que o Polo Petrolífero se instalou na referida comarca, com o surgimento de novas comunidades. Que o número de processos criminais se multiplicou de forma desordenada. Que foi instalada a 2ª Vara Criminal na comarca, contudo no último edital não houve provimento. Que o Juiz da 1ª Vara Criminal está acumulando as duas Varas. Que desta forma, a sugestão é a autorização da dispensa do interstício para o provimento da 2ª Vara Criminal de Macaé.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, deu prosseguimento à votação do Estudo da COMAQ.

02. Processo nº 2014-175418

Assunto: Estudo para abertura dos editais de remoção e promoção de Magistrados.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi homologado o estudo."

Em seguida, deu-se prosseguimento ao julgamento dos demais processos da pauta administrativa.

03. Processo nº 2014-167408

Assunto: Permuta entre Magistrados

Requerentes: Desembargador Paulo Maurício Pereira - Integrante da 4ª Câmara Cível e a Desembargadora Myriam Medeiros da Fonseca Costa, integrante da 26ª Câmara Cível.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a partir de 09 de novembro de 2014, indo o Desembargador Paulo Maurício Pereira para a 26ª Câmara Cível e a Desembargadora Myriam Medeiros da Fonseca Costa para a 04ª Câmara Cível."

04. Processo nº 2014-175417

Assunto: Minuta de Resolução que estabelece a competência das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital e altera a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

denominação das 1ª e 2ª Varas Regionais da Infância, da Juventude e do Idoso.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

05. Processo nº 2014-175413

Assunto: Minuta de Resolução que cria a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca da Capital e suprime a competência executiva da Vara da Infância e Juventude da mesma comarca.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

06. Processo nº 2014-175416

Assunto: Minuta de Resolução que cria, por transformação, Cargos de Juízes de Direito da 1ª Região Judiciária, e dá outras providências.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que estava submetendo ao Plenário a criação de uma gratificação aos serventuários que atuam como fiscais de obras e de serviços de Engenharia e que estão exclusivamente vinculados à Diretoria-Geral de Engenharia-DGENG.

Informou que atualmente não existe, no Quadro Único de Serventuários do Tribunal de Justiça, Engenheiros e Arquitetos, apenas Analistas Judiciários e Técnicos de Atividade Judiciária, tendo alguns formação em Engenharia e Arquitetura. Que é difícil esses serventuários trabalharem na Engenharia e na fiscalização de obras. Primeiro porque são responsáveis por obras de grande custo. Segundo porque sofrem todos os embates e estão no foco direto, tanto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, quanto do Conselho Nacional de Justiça. Que a Administração está com número reduzido de fiscais e que a atividade precisa ser realizada por servidores efetivos. Que a referida gratificação é criada como um atrativo para a função e será



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

paga por dia trabalhado, não sendo paga quando dos afastamentos legais. Que o número de fiscais é fixo, sendo no máximo de 52 (cinquenta e dois) nos diversos contratos.

Informou, ainda, que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** foi o responsável pela normatização do ciclo de contratação da Administração e também ministrou cursos para que os fiscais de contratos tivessem consciência da amplitude de suas responsabilidades.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** que informou que foi incumbido de atuar na área, promovendo cursos junto aos serventuários que trabalham com a fiscalização e execução de contratos. Que realizou cursos de 40 horas de duração, ouvindo os serventuários envolvidos com esses serviços. Que ao longo dos cursos, verificou que a Administração enfrenta dificuldades nessa área. Que a preocupação dos Tribunais de Contas e do Conselho Nacional de Justiça é procedente, uma vez que o artigo 67 da Lei das Licitações exige que para cada contrato celebrado pela Administração, seja designado um fiscal de sua execução. Que a lei atribui a esse fiscal, incumbências de acompanhamento no local onde se faz a execução do contrato de todas as etapas e especificações previstas no projeto, de modo que é o fiscal que verifica se o material que está sendo utilizado é o previsto, se as quantidades que estão sendo postas são aquelas previstas, se as especificações técnicas são exatamente aquelas que foram determinadas pela Administração. Que é o fiscal quem acompanha o dia-a-dia da execução da obra ou da prestação do serviço. Que a lei também delega ao fiscal uma função capital de determinar a correção das impropriedades que venha a verificar ao longo da execução do contrato. Que o fiscal é o representante da Administração para acompanhar a correta execução de cada contrato que esta celebre. Que por falta de fiscais, seja em número, seja em habilitação, o que verificou que muitos fiscais são designados para fiscalização de vários contratos cuja execução se faz em pontos diferentes do território do Estado do Rio de Janeiro, em comarcas distintas. Que por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

vezes os fiscais se valem de informações dadas via telefone ou via e-mail e têm que atestar documentos de que tal etapa foi executada. Que a gestão exige a presença do fiscal no local da execução do contrato, uma vez que o mesmo atestará a execução, de modo que aquilo que for atestado é o que a Administração presumirá como sendo efetivamente executado e, em consequência, autorizar os pagamentos correspondentes. Que os fiscais devem ser treinados e em número suficiente para acompanhar efetivamente a execução cotidiana do contrato, o que foi realizado com os cursos ministrados. Que com os cursos foram levantadas todas as necessidades, produzindo-se documentos e propostas de normas definidoras do ciclo de gestão dos contratos, formação e gestão. Que uma das providências que se mostram necessárias é a criação da gratificação proposta. Que é preciso criar um estímulo para que os serventuários se dediquem a essa função e até a aceitem. Que a função exige responsabilidades severas para os fiscais. Que os Tribunais de Contas instauram procedimentos de apuração para verificação da conduta dos fiscais quando verifica situações atestadas que não foram efetivamente executadas ou que foram executadas de forma diversa da atestada. Que o fiscal é um profissional que representa a Administração, não podendo ser terceirizado, e sim servidor do quadro efetivo. Que pelo exposto, justifica-se a cogitação, junto à Presidência e às Diretorias Gerais dessas áreas, a instituição da referida gratificação. Que na medida que o fiscal estiver presente na execução fará jus a gratificação. Que terminado o contrato, terminada a fiscalização, o fiscal não fará jus a referida gratificação.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, submeteu a Resolução ao Plenário que obteve o seguinte resultado:

07. Processo nº 2014-177778

Assunto: Encaminha quadro demonstrativo de dificuldades enfrentadas pela DGENG/TJRJ.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

08. Processo nº 0000536-84.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2449/12

Interessado: Dr. Laurício Miranda Cavalcante, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

09. Processo nº 0000531-62.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2444/12

Interessado: Dr. Glicério de Angiolis Silva, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

10. Processo nº 0000527-25.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2440/12

Interessado: Dr. Daniel Konder de Almeida, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

11. Processo nº 0000549-83.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2462/12

Interessado: Dr^a. Flávia Justus, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

12. Processo nº 0000551-53.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2464/12

Interessado: Dr. Leopoldo Heitor de Andrade Junior, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

13. Processo nº 0000523-85.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2435/12

Interessado: Dr. Gustavo Fávaro Arruda, Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

14. Processo nº 0000519-48.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2431/12

Interessado: Dr. Rodrigo Leal Manhães de Sá, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

15. Processo nº 0000524-70.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2436/12

Interessado: Dr. André Vaz Porto Silva, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

16. Processo nº 0000548-98.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2461/12

Interessado: Dr. Wycliffe de Melo Couto, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

17. Processo nº 0000547-16.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2460/12

Interessado: Dr. Luís Gustavo Vasques, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

18. Processo nº 0000526-40.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2439/12

Interessado: Dr. Raphael Baddini de Queiroz Campos, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

19. Processo nº 0000533-32.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2446/12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interessado: Dr^a. Denise Ferrari Maeda, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

20. Processo nº 0000546-31.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2459/12

Interessado: Dr^a. Anna Carolinne Licasalio da Costa, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

21. Processo nº 0000542-91.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2455/12

Interessado: Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

22. Processo nº 0000538-54.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2451/12

Interessado: Dr. Josué de Matos Ferreira, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

23. Processo nº 0000539-39.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2452/12

Interessado: Dr^a. Juliana Leal de Melo, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

24. Processo nº 0000545-46.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2458/12

Interessado: Dr. Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

25. Processo nº 0000550-68.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2463/12

Interessado: Dr. Luiz Otávio Barion Heckmaier, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

26. Processo nº 0000540-24.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2453/12

Interessado: Dr^a. Ingrid Carvalho de Vasconcellos, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

27. Processo nº 0000528-10.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2441/12

Interessado: Dr. Guilherme Martins Freire, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

28. Processo nº 0000535-02.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2448/12

Interessado: Dr. Danilo Marques Borges, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

29. Processo nº 0000529-92.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2442/12

Interessado: Dr^a. Karla da Silva Barroso Velloso, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

30. Processo nº 0000541-09.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII

Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2454/12

Interessado: Dr. Leonardo Hostalácio Notini, Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Turma julgadora: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Paulo Maurício Pereira e Kátia Maria Amaral Jangutta.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0032286-75.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELIZABETH GOMES GREGORY, **0034862-80.2009.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADRIANO CELSO GUIMARÃES e **0059820-62.2011.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. Direta de Inconstitucionalidade 0025273-88.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 6740 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Luiz Zveiter que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

Fizeram uso da palavra o Excelentíssimo Dr. Ertulei Laureano Matos, pela Procuradoria-Geral da Justiça; Dr. Antonio Joaquim Pires e Albuquerque, pelo representante e o Dr. Sérgio Eduardo Leal, pelo representado.

02. Recurso Administrativo 0034076-60.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	JOSE LUIZ MILHAZES
ADVOGADO	JOSE LUIZ MILHAZES
RECTE	ROGERIO JOSE BRITTO DE CARVALHO
ADVOGADO	ROGÉRIO JOSÉ BRITTO DE CARVALHO
RECDO	JUIZ DE DIREITO
RECDO	JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. José Luiz Milhazes, pelo reclamante.

03. Arguição de Inconstitucionalidade 0139158-19.2010.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NORMA ÚNICA DO ART. 67 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA
ADVOGADO	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
INTERESSADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOSE EDUARDO CAVALCANTI ALBUQUERQUE

Retificou-se a minuta do julgamento realizado no dia 15/09/2014, para constar:

"Por maioria de votos, não se conheceu da Arguição de Inconstitucionalidade nos termos do voto do Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Sérgio de Souza Verani e Maria Augusta Vaz; vencidos os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Edson Scisínio Dias, Marcus Quaresma Ferraz, Letícia de Faria Sardas, Kátia Maria Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira e Luiz Zveiter que rejeitavam a Arguição de Inconstitucionalidade."

Designado para redator do acórdão o Excelentíssimo Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator.

Participaram desta sessão de retificação de minuta, os Excelentíssimos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sidney Hartung Buarque, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Luiz Zveiter.

04. Ação Rescisória 0018369-86.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ELIZABETH GOMES GREGORY
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
AUTOR	SYLVIO CECCOPIERI FILHO
ADVOGADO	REHOB DE ANDRADE MASCARENHAS
REU	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELIZABETH GOMES GREGORY.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELIZABETH GOMES GREGORY, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

05. Conflito de Competência 0032738-51.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 15ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S A
ADVOGADO	DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA
INTERESSADO	HELENA BRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO	RACHEL DO NASCIMENTO SILVA BARRETO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

06. Conflito de Competência 0044880-87.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CARLOS ALAOR SALIM FARIA
INTERESSADO ROGERIO TOLOMEI TEIXEIRA
INTERESSADO ANTONIO CELIO FURLAN
INTERESSADO EDVALDO FELISMINO DE ARAUJO
INTERESSADO EDVALDO BETITO DA SILVA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
INTERESSADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

07. Conflito de Competência 0063944-20.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SOCIEDADE DE AMIGOS DO VALE DA BOA ESPERANÇA
ADVOGADO MARCELO GERALDO ALVES RAIBOLT
ADVOGADO CINTIA FLORA FRIAS
INTERESSADO ANTÔNIO CÊSAR DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO JOSE NILTON SILVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 13ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

08. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0012793-15.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC. NEUSANE SANTOS RIBEIRO FREIRE
EMBDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI 3250 DO ANO DE 1995 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

09. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0000432-29.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE GUILHERME OSÓRIO PIMENTEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA
EMBDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. ALICE VORONOFF

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

10. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0043221-43.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MARCELO AUAD GODOI
EMBTE ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA AÇÃO
 RESCISÓRIA 0027407-88.2014.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

11. Embargos de Declaração na Reclamação 0050512-94.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MARCELO AUAD GODOI
EMBTE ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES
RECDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA RESCISÓRIA
Nº 0027407-88.2014.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

12. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado

0049936-04.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE
 JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO JUIZ DE DIREITO

Por unanimidade, determinou-se o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que a Excelentíssima Ministra **NANCY ANDRIGHI**, Corregedora Nacional de Justiça efetuou divisão do país por regiões, solicitando a visita de representantes aos Tribunais de Justiça. Que amanhã a Administração receberá a presença de um Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representante da região sudoeste. Que a Administração já possui uma série de informações objetivas a serem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

prestadas.

Comunicou, ainda, que a intenção é se devolver a cada uma das Corregedorias dos Tribunais, os procedimentos que estão na Corregedoria Nacional de Justiça, a fim de que se faça a instrução nos respectivos Tribunais, fortalecendo, assim, as Corregedorias e os Tribunais.

13. Arguição de Inconstitucionalidade 0046584-48.2008.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGREGIA 5ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	DECRETO Nº 27427 DO ANO 2000 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 14 INCISOS VI E XIII
INTERESSADO	POSTO AQUARIUS DE CABO FRIO LTDA-ME
ADVOGADO	RAQUEL CAMPOS
INTERESSADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOSÉ ALFREDO FERRARI SABINO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

14. Direta de Inconstitucionalidade 0049582-76.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 5784 DO ANO 2014 DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

Por unanimidade, concedeu-se a liminar nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. André Hermanny Tostes, pelo Representante.

15. Direta de Inconstitucionalidade 0030198-30.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI Nº 4604 DO ANO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, concedeu-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

16. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0012538-23.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
EMBDO SINDICATO DAS ATIVIDADES DE GARAGENS
ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDEPARK
ADVOGADO JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA
LEGISL. LEI Nº 6632/2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

17. Direta de Inconstitucionalidade 0004111-37.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
ADVOGADO	HEITOR FAVIERI NETO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
ADVOGADO	FABIO KARAM BRANDAO
ADVOGADO	RAPHAEL COSTA TAVARES
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DO ANO 2013 DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

18. Mandado de Segurança 0023891-60.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ALINE PEREIRA JUSTO SADA
ADVOGADO GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO, Presidente.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FONSECA PASSOS.

19. Mandado de Segurança 0023999-89.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FERNANDA SAMPAIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO, Presidente.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

20. Ação Rescisória 0044620-44.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REVISOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
AUTOR	AFRANIO JOSÉ MARROCO DO AMARAL
AUTOR	AMERICO MIOTTI DE CASTRO
AUTOR	ARY AHMED
AUTOR	ATAYDE GRAÇA HONORATO
AUTOR	HELIO VILLELA SANTOS
AUTOR	MANOEL AUGUSTO PACHECO DE MELLO
AUTOR	OSCAR RODRIGUES PINA
AUTOR	THALES CALMON DE AGUIAR
ADVOGADO	SERGIO FERRAZ
ADVOGADO	MARCEL BRITZ
REU	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ALICE VORONOFF

Julgamento iniciado na sessão de 13/10/2014: após votar o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad - Relator no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz - Revisor, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sidney Hartung Buarque, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; pediu VISTA o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o Resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Marcel Britz, pelo autor e o Dr. Antonio Joaquim Pires e Albuquerque, pelo réu.

21. Ação Rescisória 0053890-92.2013.8.19.0000

RESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUTOR INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. INSS CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
ADVOGADO PROCURADOR FEDERAL
REU EDILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI
ADVOGADO VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI
ADVOGADO ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI
ADVOGADO JIORGINA OLIVEIRA MENDONCA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

22. Ação Rescisória 0003627-22.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AUTOR RICARDO MACHADO DE SALLES
AUTOR CLAUDIA SANTOS DE SALES
ADVOGADO ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO PATRICE DESIRÉE NEVES DE MELLO
REU SC SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADVOGADO WALTHER JOSÉ SENG DAS NEVES
ADVOGADO JOSÉ MARIA BASILIO DA MOTTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**23. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na
Suspensão de Execução de Sentença 0057010-80.2012.8.19.0000**

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LEILA MARIANO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBTE	MINISTERIO PUBLICO
EMBDO	MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	BRUNO SILVA NAVEGA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.

24. Agravo Regimental no Mandado de Segurança

0011875-70.1997.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JOSE LUCAS MOREIRA ALVES DE BRITO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARILIA DE SOUZA VOLPI E OUTROS
ADVOGADO JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES
ADVOGADO ITAMAR ROBERTO DE MELLO TAVARES
AGDO EXMO.SR.GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LAURO DA GAMA E SOUZA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.

25. Agravo no Mandado de Segurança 0026731-34.2000.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JOSE CARLOS WATZL
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
AGDO LUIZ CARLOS DIAS FARIAS
ADVOGADO ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.

26. Agravo no Mandado de Segurança 0027522-66.2001.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ANA PAULA SERAPIAO
IMPETRANTE	ANA ELISA DE FIGUEIREDO
IMPETRANTE	LIA MARCIA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADO	LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo nos termos do voto da Desembargadora Relatora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.

27. Conflito de Competência 0046948-10.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 13 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 10 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO WANDERSON DE JESUS SILVEIRA GOMES
ADVOGADO RENATA MELLO LOBO
ADVOGADO RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ
INTERESSADO SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO EDUARDO DE SANSON

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 10ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

28. Conflito de Competência 0038620-91.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 21ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 23ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JUSCELINO
KUBITSCHKEK
ADVOGADO CARLA BOECHAT LODE
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO HISASHI KATAOKA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** pediu a palavra e afirmou que entendia não ser possível edição de enunciado em conflito de competência. Que, com todas as vênias, o enunciado sumular somente poderia ocorrer na hipótese de Uniformização de Jurisprudência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DISCKSTEIN** manifestou-se afirmando que gostaria de alertar que há uma Resolução do Órgão Especial de iniciativa da Desembargadora Presidente, estabelecendo como se procederia a realização dos enunciados do Órgão Especial. Que os enunciados teriam força de súmula para orientar as Câmaras consumeristas da forma como vem decidindo o Órgão Especial. Que tal medida não tem a força de uma súmula como o Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** está afirmando. Que as súmulas têm força vinculante em razão da Resolução 20 ou 22 que assim dispôs. Que, então o Órgão Especial decidiu fazer esses enunciados, diferentemente do que diz a orientação das súmulas de um modo geral, mas também inserido no Regimento Interno no artigo 6º, justamente para dirimir essas dúvidas com relação às Câmaras consumeristas. Que na proposição de um enunciado de súmula, o que leva em consideração, até por sugestão da Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, é o número de incidências dessas questões, porque é preciso que haja uma incidência repetitiva para que possamos sinalizar às Câmaras como o Órgão Especial está decidindo. Que também foi surpreendido na época, mas entende ser uma providência da Presidência e do Órgão Especial fundamental para que se dê celeridade e continuidade ao julgamento nos Conflitos das Câmaras Cíveis com as Câmaras do Consumidor e vice versa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS** afirmou que desconhecia a citada Resolução. Que esses enunciados estão integrando a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, tanto que os enunciados vêm sendo numerados. Que o artigo 6º do Regimento Interno prevê apenas eficácia vinculante, não prevê a edição de súmula. Que os enunciados estão sendo sumulados e integrando a súmula e a possibilidade de um enunciado se transformar em súmula seria ou através de um Incidente de Uniformização de Jurisprudência ou quando o Regimento Interno prever alguma possibilidade nesse sentido que é o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

caso do encontro dos Desembargadores. Que fora essas hipóteses, não há previsão para sumularmos. Que o artigo 6º dispõe exclusivamente da eficácia vinculante. Que em seu entendimento, a finalidade dessas súmulas tem um caráter apenas de publicidade e orientação. Que talvez a solução seja estabelecer no Regimento Interno que essa seria uma nova alternativa de se editar súmula, mas não temos autorização legal ou regimental para editarmos enunciados sumulares em Conflitos de Competência.

29. Conflito de Competência 0022976-11.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO NILTON CUOZZO MARTINS
ADVOGADO ALEXANDRE WANDERLEY DA SILVA COSTA
INTERESSADO CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR HADDOCK LOBO
ADVOGADO ALEXANDRA RADICETTI RIEDLINGER
ADVOGADO CAROLINA RIEDLINGER SCOFANO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

30. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0017774-24.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO
EMBDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 3406 DO ANO 2000 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DECRETO 29774

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Sra. DES. Gizelda Leitão Teixeira.

31. Agravo Regimental no Mandado de Segurança

0034722-70.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE DÉBORA MARIA GUIMARÃES MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO SONIA MATILDE CURI
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

32. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0048142-16.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBT EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO
MUNICIPIO DE SAO GONCALO
EMBDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ANTONIO JOSE CAMPOS MOREIRA
LEGISL. LEI Nº 218 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DE SAO
GONCALO
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TANVARES

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

33. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0047648-83.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE GOYANI DOS SANTOS
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

34. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0008596-80.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE SILVIA REGINA CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO PAULA CARVALHO RIBEIRO
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

35. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0024972-78.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
EMBDO EXMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI Nº 5504 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

36. Agravo Regimental no Recurso Especial 0122886-57.2004.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
ADVOGADO ROSAURA TORRES FIGUEIREDO
AGDO SOLANGE CAMPOS
ADVOGADO KAREN PIMENTEL DO PRADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

37. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0319078-16.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI
AGDO ALFREDO NICOLAU FILHO
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

38. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial

0142095-94.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO MARIANA BURITY MARTINS
EMBDO JOSÉ ANTÔNIO PROENÇA AIRES
ADVOGADO LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

39. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0124969-32.1993.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO COMPANHIA JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S A

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

40. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0173912-84.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA
AGDO REGINA MARIA CAIRO MEDEIRO
AGDO REGINA MARIA CARVALHAES VIDAL VIEIRA
AGDO REGINA MARIA PINTO
AGDO REGINA VIDZIUNAS MENDANHA
AGDO REGINALDO STEIN
AGDO REINALDO LOURENCO MATIAS
AGDO REINALDO SILVEIRA MORGADO
AGDO REINALDO SOLON SILVEIRA FROEHLICH
AGDO REINILDO DE SOUZA YACOUB
AGDO REMACLO MARCELO RIBEIRO
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,

Ata da 34ª Sessão do Órgão Especial de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTAVAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

41. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0047172-08.2011.8.19.0014

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO DENISE ALVES DE ANDRADE
AGDO ODINETE RIBEIRO MACEDO
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

42. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0081348-81.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO ALDENITA DE ANGELO
ADVOGADO RODRIGO COUTINHO RODRIGUES DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

43. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0172317-55.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL SANTANA BASTOS
AGDO AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO DR. ALUISIO FLAVIO VELOSO GRANDE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

44. Agravo Regimental no Recurso Especial 0013847-06.2002.8.19.0031

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
PROC.MUNIC. SIDNEY FERREIRA DORMUND
AGDO PARCON LTDA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA.

45. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso
Extraordinário 0208877-88.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE RL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
ADVOGADO WALDIMAR DE PAULA FREITAS
EMBDO HARSCO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
SIDERURGICOS LTDA
ADVOGADO RICARDO MONTEIRO DE FRANÇA MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

46. Agravo Regimental no Recurso Especial 0051441-64.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO THABATAS CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

47. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0057451-27.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
EMBDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL GALERA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

48. Agravo Regimental no Recurso Especial 0267408-02.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D'ANDREA FERREIRA
AGDO JORGE RAFAEL ESTOLE DOS SANTOS
AGDO VALMIR DA SILVA BRAZ
ADVOGADO LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA
ADVOGADO BERNARDO BRANDAO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

49. Agravo Regimental no Recurso Especial 0137788-69.1991.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO COMPANHIA LITORANEA DE IMÓVEIS
ADVOGADO LEONARDO ACHKAR CURY



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

50. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0090992-87.2009.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DA DATAPREV PREVDATA
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
ADVOGADO	VINÍCIUS SARAMAGO GONÇALVES
EMBDO	WANIA DA SILVEIRA GUEDES
ADVOGADO	ROSANGELA SOARES RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

51. Agravo Regimental no Recurso Especial 0008760-24.2007.8.19.0054

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO CELSO D'AVILA DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO NILTO CARLOS BADINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

52. Agravo Regimental no Recurso Especial 0144799-18.1992.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPETER FERREIRA
AGDO JOANNA ORPHELINA DE AQUINO BRANDI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

53. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0130650-17.1992.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO LASER REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

54. Agravo Regimental no Recurso Especial 0049951-35.2012.8.19.0002

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. GABRIELA ALVES SCISINIO
AGDO FERDINANDO DE MOURA RODRIGUES
AGDO JOAO JOSE DE FARIA MASSENA
AGDO DILSON GOMES PINHEIRO
AGDO MARIA CRISTINA BITTENCOURT MAIA
AGDO LUCIANITA FREM
AGDO MANOEL MELO TEIXEIRA
AGDO ANA LUCIA SANTOS
AGDO SONIA PEIXOTO WERMELINGER BARBOSA
AGDO FERNANDO CEZAR GOMES CARDOSO
AGDO LUIZ HENRIQUE LEITE COSTA
AGDO FERNANDO ROBERTO ALVES GASPAR
AGDO ELAINE SCHOTT HEIZER
AGDO STELLA ROSE RODRIGUES CORREA
AGDO ANA LUCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO GLÁUCIA VELEDA MARINHO
ADVOGADO MAGNA ALVARENGA DALLIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

55. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0166558-96.1996.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA TABOADA
EMBDO TOPMAC IND E COM LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

56. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0047436-69.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES DE MELLO FREIRE
AGDO CENIRA FERREIRA
AGDO WILMA FERREIRA
AGDO IZABEL CRISTINA NUNES MAXIMO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ROSA MARIA NUNES MÁXIMO
ADVOGADO ROSEMARY NASCIMENTO ROSA
ADVOGADO ROGERIO BORBA DA SILVA
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

57. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0167800-17.2001.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTÉ MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO SEIMOB SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO JORGE MIGUEL MANSUR FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

58. Agravo Regimental no Recurso Especial 0047060-06.2010.8.19.0004

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RAQUEL ALVES ESPINOSO
ADVOGADO ELISABETH SIQUEIRA GONÇALVES DUARTE
AGDO BARCAS S/A TRANSPORTES MARÍTIMOS
ADVOGADO FÁBIO LIRA DA SILVA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

59. Agravo Regimental no Recurso Especial 0057857-48.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO
AGDO CASA POLLAR TINTAS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

60. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso
Extraordinário 2242191-91.2011.8.19.0021

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE RIO POLIMEROS S A RIOPOL
EMBTE BRASKEM PETROQUÍMICA S A
ADVOGADO EDUARDO PUGLISE PINCELLI
ADVOGADO FERNANDA DONNABELLA CAMANO DE SOUZA
EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

61. Agravo Regimental no Recurso Especial 0061256-82.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO UBIRATAN LUCARINI COSTA
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

62. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Extraordinário 0045096-82.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS
EMBDO ROBSON LUIZ LIMA EUGENIO
ADVOGADO GABRIEL CARMONA RAMOS LIMA
ADVOGADO ROSANA DA SILVA ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

63. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0126527-05.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO ZEN S A COMERCIO E CONSTRUCOES
ADVOGADO ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO NETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz.

64. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0259247-91.1998.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
EMBDO ZEIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO BEATRIZ RODRIGUES CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

65. Agravo Regimental no Recurso Especial 0152945-53.1989.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO STRATE'S IND E COM DE ROUPAS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

66. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0010696-42.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
ADVOGADO LUCIANO GOUVÊA VIEIRA
ADVOGADO PEDRO DE ALENCAR MACHADO
ADVOGADO MIGUEL WEHRS FLEICHMAN
EMBDO ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
ADVOGADO PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA SALARINI
ADVOGADO JOÃO LUIZ DO AMARAL VERGUEIRO JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Mauro Dickstein.

67. Agravo Regimental no Recurso Especial 0177964-75.2000.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO HELOISA HELENA ABREU DINIZ
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

68. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012151-82.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
ADVOGADO ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

69. Agravo Regimental no Recurso Especial 0017435-94.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO FRANKLIN CARNEIRO FERREIRA DIAS
ADVOGADO ANA PAULA STULPEN VIEIRA
ADVOGADO DOMINGOS BERNARDO GIALLUISI DA SILVA SÁ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

70. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012077-28.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

71. Agravo Regimental no Recurso Especial 0153467-50.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO LUIZ ROBERTO ALVES
AGDO EDUARDO THADEU DOMINGUES
AGDO VALDEMIR JOAO MOREIRA DOS SANTOS
AGDO VIDOMAR PILATTI
AGDO DIRCEU WALBER GONCALVES DE LIMA
AGDO ADEMIR PATRICIO DA SILVA
AGDO GERDAL SANTOS SILVA
ADVOGADO CELSO SEGAL
ADVOGADO DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

72. Agravo Regimental no Recurso Especial 0013918-62.2007.8.19.0021

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DE LOURDES MARQUES
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO BANCO ITAU S A
ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADA DR^a ANA HOFMEISTER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

73. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0097948-85.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DIEGO DA COSTA GUIMARÃES
ADVOGADO MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO ANDERSON PEREIRA LESSA
AGDO VIACAO VERDUN S A
ADVOGADO SELMA JUSSARA DENADAI AMBROSIO
ADVOGADO CLAUDIO ALVES PANTOJA
ADVOGADO LUCIANA EMILIA HUGUENIN MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Carlos Eduardo Rosa da Fonseca Passos.

74. Agravo Regimental nos Recursos Especial e Extraordinário

0043540-75.2012.8.19.0066

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	ANDERSON LUIZ BAZOTI
ADVOGADO	MARLON SIQUEIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

75. Agravo Regimental no Recurso Especial 0157663-73.2001.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO
AGDO DOM BEZERRA TRANSPORTES LTDA REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

76. Agravo Regimental no Recurso Especial 0013859-20.2002.8.19.0031

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC. MUNIC. SIDNEY FERREIRA DORMUND
AGDO PARCOM LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

77. Agravo Regimental nos Recursos Especial e Extraordinário
0123129-59.2008.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	ANDRE CARLOS SILVA PEREIRA
AGDO	TANIA LUCIA GARCIA DE MIRANDA PACHECO
AGDO	AUGUSTO CESAR SANTOS
AGDO	LUIZ CARLOS BRAGA TELLES
AGDO	MARCIO MORIYA
AGDO	MARIANGELA PIMENTEL DE CARVALHO MOREIRA
AGDO	MAURO LUCIO FERNANDES DA CUNHA
AGDO	MIGUEL DE MARIZ SARMENTO FREDERICO
AGDO	NORMA SILVIA LINHARES MARTINS BRITO
AGDO	SILVIA MARA PARIZ GALON
ADVOGADO	GABRIEL HENRIQUE ANDRADE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

78. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0009166-09.2009.8.19.0011

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSEMAR FERNANDES AGUALUZA
ADVOGADO FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

79. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000540-23.2006.8.19.0070

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
PROC. EST. MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA
AGDO MARIA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

80. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000288-04.1982.8.19.0024

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO MARIO RODRIGO ZAED
AGDO ANTONIO FRANCISCO APOLINÁRIO REP/P/CURADORIA ESPECIAL
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

81. Agravo Regimental no Recurso Especial 0036795-90.2011.8.19.0203

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA
ADVOGADO VALÉRIO LIMA VIDAL
ADVOGADO MARTA ANDREIA VASQUES DE SOUSA
AGDO ELIEMAR DA SILVA
ADVOGADO LENILDA MUNIZ DOS SANTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

82. Agravo Regimental no Recurso Especial 0054962-19.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. VERA HELENA RODRIGUES CALDAS FRANCISCO
AGDO JULIANA TERAN FERREIRA
AGDO MARISE MARA MATTOS SALAZAR
AGDO ALEX FORTE DA SILVA
AGDO JÂNIA MARIA DE FARIAS
AGDO ELAINE DANIELLI DE SOUZA
AGDO KÁTIA PEREIRA TAVARES
AGDO OSMAR DA SILVA FRAGA
AGDO ARLETE DINIZ BRAGA
AGDO LISVÂNIA CARLA RODRIGUES CRESPO
AGDO LUCIANO ANDRADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO LUIZ FELIPE LUSTOSA GUERRA
ADVOGADO RODRIGO DA PAZ FERREIRA DARBILLY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

83. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012014-50.2002.8.19.0031

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
AGDO CIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

84. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0333329-05.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AEROLÍNEAS ARGENTINAS S/A
ADVOGADO MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO
ADVOGADO NATHÁLIA BARBOSA LEITE
AGDO OLEG IOSIFOVICH DAVID MARTINEZ SABATOVICH
ADVOGADO GUILHERME LETA DA COSTA ROCHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

85. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0061887-60.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARY VIEIRA FERREIRA PRADO
AGTE	PEDRO DA COSTA LIMA JUNIOR
AGTE	LUCIA SAMPAIO DOS SANTOS
AGTE	PAULO FARIA GOMES
ADVOGADO	CLARICE V. ARQUELY
AGDO	PREBISTERIO DA IGREJA EVANGELICA BRASILEIRA
AGDO	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA - AIEB
ADVOGADO	JOSÉ CAMPELLO DE OLIVEIRA JUNIOR

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

86. Agravo Regimental na Medida Cautelar Inominada

0043965-38.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE KS MATTOS & CIA LTDA - ME
ADVOGADO HUMBERTO DE SOUZA CARNEIRO
AGDO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRO RJ
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

87. Agravo Regimental no Recurso Especial 0170653-13.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO IGOR LETHIERE DA SILVA
AGDO GABRIELA VALLE SODRÉ
ADVOGADO SALVATORE DE ASSIS GRANDE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

88. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0036222-05.2013.8.19.0002

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE
COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO GABRIEL GAYOSO E ALMENDRA PRISCO PARAISO
ADVOGADO ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO
AGDA LUCILIA BARROS DE SIQUEIRA
ADVOGADA MILENA MOTTA DE ASSUMPÇÃO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

89. Agravo Regimental no Recurso Especial 0170688-70.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO IGOR LETHIERE DA SILVA
AGDO GABRIELA VALLE SODRÉ
ADVOGADO SALVATORE DE ASSIS GRANDE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

90. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0001381-82.2012.8.19.0207

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SÔNIA MOREIRA DA SILVA PINTO
ADVOGADO ARTHUR DE FREITAS ANTONIO
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO HISASHI KATAOKA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

91. Agravo Regimental no Recurso Especial 0411558-13.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADO ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
AGDO RACHEL ELEONOR EDLER AIZMAN
AGDO SALOMON AIZMAN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALINE SALGADO GUIMARÃES
ADVOGADO ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA LABRONICI
ADVOGADO RICARDO SILVA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

92. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0398412-70.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ
PROC. EST. VANESSA HUCKLEBERRY P. SIQUEIRA
AGDO EMANOELA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO CARMELIA GABRIELLA ROSA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

93. Agravo Regimental no Recurso Especial 0040677-58.2011.8.19.0042

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TEREZA CRISTINA ROBERTI DE MAGALHAES

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

94. Agravo Regimental nos Recursos Especial e Extraordinário

0246094-68.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MARC ALAIN FRANÇOIS GOUYOU BEAUCHAMPS
OUTRO NOME MARC ALAIN FRANCOIS GOUYOU BEAUCHAMPS
ADVOGADO MARCIO DELAMBERT MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO JOÃO SYLLA RUDGE
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, não se conheceu dos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

95. Agravo Regimental no Recurso Especial 0170700-84.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO IGOR LETHIERE DA SILVA
AGDO GABRIELA VALLE SODRÉ
ADVOGADO SALVATORE DE ASSIS GRANDE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

96. Agravo Regimental no Recurso Especial 0163041-34.2006.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. NIDIA CALDAS FARIAS LOPES
AGDO CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
ADVOGADO BERNARDO GONÇALVES LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA
ADVOGADO GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

97. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012163-96.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC. EST. MANUELLA RAMOS DE ALCANTRA CANTHÉ
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

98. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0022168-79.2009.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE LOESER E PORTELA ADVOGADOS
ADVOGADO FABIANO MEIRELES DE ANGELIS
ADVOGADO FERNANDO LOESER
EMBDO CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

99. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0014313-09.2010.8.19.0002

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ADRINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO THIAGO CÉZAR FERREIRA MASCARENHAS
AGDO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO
AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO TOSTES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

100. Agravo Regimental no Recurso Especial 0020668-78.1986.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO IVAPE INDUSTRIA DE VALVULAS ELETRONICAS
PECUNHA LTDA
AGDO PEDRO PINTO DA CUNHA
AGDO YVONE PINTO DA CUNHA
AGDO CECILIA PINTO DA CUNHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

101. Agravo Regimental no Recurso Especial 0024953-32.2010.8.19.0209

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM DE
CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO ORDELIO AZEVEDO SETTE
AGDO CARLOS ALBERTO ALVES DE MELLO
ADVOGADO JORCIE FRANCISCO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

102. Embargos de Declaração no Agravo Regimental nos Recursos Especial e Extraordinário 0343585-41.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERRAZ
ADVOGADO	ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO	LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, deu-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

103. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0119051-95.2003.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NITURVIA NOVA IGUACU TURISMO E VIACAO LTDA
ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES
ADVOGADA JULIA ELMÔR DA COSTA
AGDO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRO RJ
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

104. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0163349-31.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
AGDO CARLOS MARIANO FERNANDES
AGDO CARLOS MENANDRO DO SACRAMENTO
AGDO CARLOS PEREIRA DE MELLO
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

105. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0163367-52.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO	JOSE DE SOUZA MORAIS
AGDO	JOSE DONIZETI CASSETTARI
AGDO	JOSE HIRAN FONTES SANTOS
AGDO	JOSE LUCAS PEDROSO
AGDO	JOSE MARCOS DANTAS MAGALHAES
AGDO	JOSE MARIA DIAS
AGDO	JOSE MARIA MACHADO
AGDO	JOSE OLIMPIO DA SILVA
AGDO	JOSE RENATO PADILHA
AGDO	JOSE RICARDO GOES SILVA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

106. Agravo Regimental no Recurso Especial 0170692-10.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO	RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO	IGOR LETHIERE DA SILVA
AGDO	GABRIELA VALLE SODRÉ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO SALVATORE DE ASSIS GRANDE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

107. Agravo Regimental no Recurso Especial 0154225-39.2001.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
PROC. EST. MAURICIO SANTIAGO CAMARA
AGDO PANIFICACAO CONFEITARIA E LANCHONETE PRETTY
 LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

108. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0377184-39.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SERGIO TEIXEIRA FIRMO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO JOSIAS GUERRA ROSA
ADVOGADO ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

109. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0310752-14.2004.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EDMAR SOUZA DAS VIRGENS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO DILARCI AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO JORGE RAMOS DE FREITAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

110. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0394971-76.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADA MILENA PIRAGINE
AGDO JORGE ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADA ELISANGELA DE FÁTIMA DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

111. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0171450-57.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
AGDA AELDA VALENCA FERNANDES LIMA
AGDO AFONSO AUGUSTO GALIZA
AGDO AGAMENON FAGUNDES SOARES
AGDO AGAPITO AFONSECA MARTINS
AGDO AILSON DE SOUZA
AGDO AILTON VILLA
AGDO AIRTON CACIQUINHO FERREIRA CORREA
AGDO AIRTON COSTA
AGDO AIRTON MAZUCATTO
AGDO AJAX SAMPAIO SILVA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADA FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

112. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0176236-47.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO HEIDES PAULO PINTO
AGDO JOSE LUIZ MAFFEI
AGDA NADIA MARIA CALAZA CAVALCANTE
AGDO PAULO ROBERTO LUCAS DOS SANTOS
ADVOGADO CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

113. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0006874-35.2011.8.19.0026

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO ANDRE CLEMENTE
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

114. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0001773-24.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI
AGDO IZAIAS BATISTA
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DEBORA IMAMURA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

115. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0011592-86.2012.8.19.0011

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO DIEGO ALVES DO AMARAL
ADVOGADO ERINETH GONÇALVES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

116. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0273900-73.2013.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST.	MARCIO BRUNO MILECH
AGDO	CESAR AUGUSTO RODRIGUEZ BAPTISTA
AGDO	JOSE LUIZ FERNANDES ALVES
AGDO	ULISSES GOMES PEREIRA
AGDO	DIANE FADIGAS DE SOUZA
AGDO	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO RAYOL
AGDO	LUIS AURELIO MARTINS EIRAS
AGDO	ALEXANDRE LOBAO SOARES
AGDO	RICARDO VIEIRA DO AMORIM
AGDO	ROBSON PIERRE ABREU DE SOUZA
AGDO	JOSE HENRIQUE DE MELLO NOVAES
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA IVANTES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

117. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0001317-06.2009.8.19.0069

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EDSON LUCENA DO AMARAL
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN RJ
PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

118. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0115386-22.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA MAINIER
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO ANTONIO CARLOS NUNES BARRETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MICHELE GOMES MUNIZ PEREIRA
AGDO JOCIMAR DE OLVIERA CAVEARI
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

119. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0074474-17.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO
AGDO MARIA CHRISTINA GRAZIATO TANURE
ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

120. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0114500-82.2008.8.19.0038

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO CARLOS GANEM
ADVOGADO ROSANE SILVA DE ALMEIDA NEVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

121. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0191168-69.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE F MURTA FILHO
AGDO GLADIS MACHADO
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

122. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0
0003545-87.2013.8.19.0044

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO ANTONIA MARIA DA GLORIA CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO JULIANA LEITE CITELI DOS REIS
ADVOGADO GESSY MARIA DE CAMPOS MONTEIRO
ADVOGADO ROBERTO CARLOS BERNARDO ROCHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,

Ata da 34ª Sessão do Órgão Especial de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

123. Agravo Regimental no Recurso Especial 0235440-03.2002.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO MICHEL DUNA
AGDO JORGE DUNA
ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO MELO SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezessete horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente no exercício da função, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS**, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial relativa à posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, RICARDO RODRIGUES CARDOSO e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Anunciada a presença das seguintes autoridades que passariam a compor a mesa principal: Excelentíssimo Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, representando o Excelentíssimo Doutor **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em exercício.

Iniciada a cerimônia, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, convidou as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **NILZA BITAR** e **SUELY LOPES MAGALHÃES** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, afirmou que cada vez que o Órgão Especial empossa um novo colega, todos se enchem de emoção, lembrando não só da nossa própria posse, como também fazendo um retrospecto na carreira de todos os Magistrados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

para se verificar como é difícil chegar até aqui. Quantos dias, quantos anos foram necessários, quantas decisões, quantas sentenças, quantas alegrias e também quantas dificuldades, e até mesmo algumas decepções tivemos que enfrentar ao longo desses mais de 20 anos que nos separam desde o início no primeiro grau até a chegada ao Tribunal. Que ser promovido por merecimento, para este Tribunal, com a unanimidade dos votos de todo o Órgão Especial, demonstra bem quem é o nosso empossando. Que o empossado é um trabalhador, um Magistrado que alia a qualidade técnica à sensibilidade, cuja produtividade é inegável, tanto isso é verdade que sua Excelência está sendo disputado por todos os Presidentes de Câmara, quer de Consumo quer Cível, onde há ou onde vai haver um vaga. Que isso demonstra bem qual foi a trajetória do nosso mais novo Desembargador, e por ela nós temos certeza que sua Excelência outro tanto fará nesta Casa, se destacando também entre seus pares por todos essas qualidade que nós aqui nos referimos. Nosso colega ingressou na magistratura em 2 de maio de 1994, portanto são 20 anos de espera. Antes o empossado foi aprovado no concurso para Delegado, mas a sua vocação era ser Magistrado. Atou nas Comarcas de Volta Redonda, Campos dos Goytacazes, Cabo Frio, Paraty, Rio das Flores. Como Juiz Titular, assumiu as vagas em Valença e São Gonçalo, onde permaneceu por 14 anos. Criou raízes em São Gonçalo, se fez reconhecido pelos colegas e pelos jurisdicionados. Na capital atuou na 8ª Vara de Órfãos e Sucessões, fazendo com que os índices daquela Vara fossem demonstrativos de toda a sua dedicação como Magistrado. Em 2012, assumiu a 4ª Vara Empresarial e lá também se destacou em processos de grande envergadura, em processos difíceis, em processos que são do interesse da mídia, mas Sua Excelência, com o recato que lhe é peculiar deixava com que apenas suas decisões fossem notícia. Na Vara Empresarial nós realizamos, e estamos ultimando um projeto que está sendo gerenciado pelo Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, quanto ao fortalecimento das Varas Empresariais E o grande



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

gestor desse projeto foi o juiz Augusto Toledo Gaspar, e o empossado a ele aderiu de pronto. A Administração está reduzindo com esse projeto, de uma forma consubstancial, o número de processos naquelas Varas, fazendo com que todas as habilitações estejam dentro do sistema, e mais do que isso, criando regras para dar transparência à atuação do Magistrado, principalmente com a formação e cursos específicos para os que desejam ser Administrador Judicial. Que aproveitava a oportunidade para agradecer aos colegas envolvidos nesse projeto e também ao Doutor juiz **LUIZ ROBERTIO AYOUB** que estava à frente dos respectivos cursos pela dedicação extra com que levaram a frente essa ideia, essa intenção de fortalecer as Varas Empresariais. Na última reunião de análise crítica podemos ver que o SIGA, que é um sistema de administração, sistema de gerenciamento, está sendo aplicado nas Varas, com resultado promissor. Que o empossado, irá como é praxe ultimamente, para uma Câmara de Consumo, a 23ª Câmara de Consumo, para alegria do Desembargador **SEBASTIÃO RUGIER BOLELLI** que já está com dificuldade no número de Desembargadores daquela Câmara. Que tem absoluta certeza que o empossado também irá se dedicar. Que a matéria é nova, mas tal fato não constituirá dificuldade. Que a dificuldade talvez seja numérica, porque aí sim nós não temos como reduzir o escopo dessas Câmaras que estão hoje bastante assoberbadas, mas também como tivemos oportunidade de dizer quando as Câmaras de Consumo completaram 1 ano de idade, agora em 02 de setembro, a produtividade de todos foi bastante grande, foram julgados 63.000 processos, e o prazo médio é imbatível, o de 91 dias. Que o empossado está preparado para este desafio e tem absoluta certeza que irá corresponder. Que logicamente não se chega aqui sozinho, é preciso se ter apoios, e o maior apoio é o da família, Desembargador **GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** é casado com a Juíza Rose Mary Pimentel Martins e hoje possui as mesmas qualidades do marido. O empossado é pai de Gabriela e de Rafael. Que tem certeza que este espírito amigável fará



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

com que o empossado tenha uma receptividade à altura daquela generosidade com que sempre se portou para com seus colegas.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezessete horas e cinquenta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, comunicando que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** receberia os cumprimentos no Salão Nobre.

Às dezoito horas a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014

Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**
1ºVice-Presidente, no exercício da Presidência

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.